



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1079 | Quarta-feira, 19 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini

Prefeito

Vânia Garcia Rosa

Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho

Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias

Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon

Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos

Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero

Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio

Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza

Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Perdigão

Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira

Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares

Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior

Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio

Secretária Municipal De Saúde

Felipe Corrêa

Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior

Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco

Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino

Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva

Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Conselhos	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	03
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA	03
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução.....	03
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão	04
Gabinete	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Saúde	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Controladoria Geral do Município	09
Portaria	09
Secretaria Municipal de Turismo	10
Portaria	10
Corregedoria Geral do Município	10
Gabinete	10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	10
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC	10
Portaria	10
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	13
Portaria	13
Procedimento Administrativo	16

Atos do Prefeito

Decreto

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 10.911 DE 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Cultura de Cuiabá, são os constantes do anexo deste Decreto.

Art. 2º O Regimento interno deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, onde serão regulamentadas as competências específicas das Diretorias, Coordenadorias, Gerências, e demais cargos constantes da estrutura.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Cultura	GDA - 1	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Políticas Culturais	GDA - 3	1



III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete	GDA - 6	1
1.2 Assessor Executivo	GDA - 5	1
1.3 Assessor Executivo de Planejamento e Monitoramento	GDA - 5	1
1.4 Assessor Técnico de Transparência e Prestação de Contas Sociais	GDA - 7	1
1.5 Assessor Técnico de Valorização ao Patrimônio Cultural	GDA - 7	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.1 Coordenador Técnico Jurídico	GDA - 7	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico de Processos	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2. Diretor Técnico de Projetos e Parcerias	GDA - 5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Descentralização Cultural	GDA - 7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Patrimônio Histórico	GDA - 7	1
1.3 Diretor Técnico de Econômica Criativa	GDA - 5	1
1.3.1 Diretor de Festivais e Eventos	GDA - 6	1
TOTAL DE CARGOS	15	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 970/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, dos cargos de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/03/2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CGDA 1	Lucia Helena Barboza Sampaio
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTÃO	CGDA 3	Josias Jovino Pulquério
SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR	CGDA 3	Eduardo Andraus Filho
SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CGDA 3	Catarina Célia de Araújo Amorim
SECRETARIO ADJUNTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CGDA 3	Susana César de Avila Gutierrez
CHEFE DE GABINETE	CGDA 7	Helder de Oliveira caldeira
ASSESSOR TÉCNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ	CGDA 7	Janaina Penha Vitor da Silva
AUDITOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CGDA 7	Daniella da Costa Amara
OUVIDOR GERAL DO SUS	CGDA 7	Claudinei Vailant
ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	CGDA 7	Wigor Moreira de Almeida
ASSESSOR TÉCNICO DE APOIO JURIDICO	CGDA 7	Joselma Pereira Agulho
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	CGDA 7	Luciana Nunes Faria Montebeler
ASSESSOR TÉCNICO	CGDA 7	Adriana Almeida de Oliveira
ASSISTENTE I	CGDA 9	Leticia Kathucia da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS E AQUISIÇÕES	CGDA 6	Daniela Cristina Espirito Santo
COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CGDA 7	Joice Campos de Carvalho Folha Andrade
GERENTE DE CONTRATOS	CGDA 9	Graziela de Souza Pinho Cruz
COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES	CGDA 7	José Luiz Castro Rangel
COORDENADOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CGDA 7	Adriano Gonçalo de Moraes
GERENTE DE LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO	CGDA 9	Jefferson da Costa Teixeira
DIRETOR DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS	CGDA 6	André Luís Azevedo Teodoro
COORDENADOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE	CGDA 7	Altair Moreira de Souza
COORDENADOR TÉCNICO FINANCEIRO	CGDA 7	Dânia Estela Gomes Penha
GERENTE DE EXECUÇÃO FIANCEIRA E MONITORAMENTO DE RECEITAS	CGDA 9	Kamila Maria Rosa de Souza
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS	CGDA 6	Elionay Ribeiro Pereira
COORDENADOR TÉCNICO DE PROVIMENTO E DESLIGAMENTO	CGDA 7	Wesley Vilela de Souza
GERENTE DE PROVIMENTO E DESLIGAMENTO	CGDA 9	Priscila de Souza Silva
GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO	CGDA 9	Roberto Toshiyti Nakano
DIRETOR DE COMPLEXO REGULADOR	CGDA 6	Gabrielle Taques Silva de Almeida
COORDENADOR TÉCNICO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CGDA 7	Kênia Benedittha Moraes de Arruda,
GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL	CGDA 9	Gessica Fernanda Calnago de Lima
GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO HOSPITALAR	CGDA 9	Carolina Milani Pereira
GERENTE DE REGULAÇÃO ELETIVA	CGDA 9	Thiago Vinicius da Costa Camargo
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HPSMC	CGDA 6	Daniellen Nelian de França Campos Gama da Silveira
COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E APOIO DIAGNOSTICO	CGDA 7	Wilson Pereira Domingues Junior
GERENTE DE APOIO LOGISTICO E DIAGNOSTICO	CGDA 9	Marcos Venicios da Silva Correa
COORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA	CGDA 7	Maicon do Nascimento Amorim
GERENTE DE APOIO TERAPEUTICO	CGDA 9	Elisangela Aparecida de Oliveira
GERENTE DE ENFERMAGEM	CGDA 9	Iran Victor Rios de Azevedo,
DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	CGDA 6	Janaina da silva Pinheiro
COORDENADOR TÉCNICO DE AÇÕES PRIMÁRIAS	CGDA 7	Francylee Marques Franco
COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGICOS	CGDA 8	Julia Maria Vicente de Assis
COORDENADOR DE SUPERVISÃO DE REGIONAL NORTE	CGDA 8	Claudia Soares de Souza
COORDENADOR DE SUPERVISÃO DE REGIONAL LESTE	CGDA 8	Drielle Venâncio Bignarde
COORDENADOR DE SUPERVISÃO DE REGIONAL SUL	CGDA 8	Hellen Marley da Silva Anunciação
COORDENADOR DE SUPERVISÃO DE REGIONAL RURAL	CGDA 8	Marinete de Oliveira Ribeiro
COORDENADOR TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	CGDA 7	Cristhiane Almeida Leite da Silva
DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CGDA 6	Rosane Auxiliadora Marques Fontes Meciano



COORDENADOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA GERAL	CGDA 7	Viviane Ribeiro de Paula
COORDENADOR TÉCNICO DA POLICLINICA DO PEDRA 90	CGDA 7	Glauce Maria Montes de Novais Souza
COORDENADOR TÉCNICO DA UPA NORTE	CGDA 7	Mateus Henrique da Fonseca
COORDENADOR TÉCNICO DA UPA SUL	CGDA 7	Elizangela Marques Vieira
COORDENADOR TÉCNICO DA UPA OESTE	CGDA 7	Odair Mendonça da Silva
COORDENADOR TÉCNICO DA UPA LESTE	CGDA 7	Rebekka Resino
COORDENADOR TÉCNICO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CGDA 7	Zeuda Neto Viana
COORDENADOR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS /IST	CGDA 8	Kaline Mendonça
COORDENADOR CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	CGDA 8	Bruna Argolo Soares
COORDENADOR CENTRO DE ESPECIALIDADES COXIPÓ	CGDA 8	Claudia Gomes Domingues
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADOS (SAE’S)	CGDA 8	Caroline Mello Cerqueira Fernandes,
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO	CGDA 8	Bertoni Gabriel Moraes da Silva
COORDENADOR DA LACEC	CGDA 8	Bruna Rafaela Carvalho Taques Fonseca
COORDENADOR TÉCNICO DE SAÚDE MENTAL	CGDA 7	Darci Silva Carvalho Bezerra
GERENTE CAPS AD	CGDA 9	Rosileide Lopes Capilé
GERENTE CAPS CPA II	CGDA 9	Adryeele Oliveira Santos
DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	CGDA 6	Silvana Maria Ribeiro Arruda de Miranda
COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CGDA 7	Marilena Aburad de França Nunes
GERENTE DE VIGILANCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	CGDA 9	Victor Pagnosi Pacheco
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO	CGDA 9	Crisciane Zambrim Mendonça
COORDENADOR TÉCNICO CENTRO DE CONTROLE E ZOONOSSES	CGDA 7	Alessandra Costa Carvalho
GERENTE DE VIGILANCIA DE ANIMAIS SINANTROPICOS	CGDA 9	Leticia Mariana de Oliveira
COORDENADOR TÉCNICO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CGDA 8	Dalila Nazário Barden Sales
GERENTE DE VIGILANCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS TRANSMISSIVEIS	CGDA 9	Bruno da Silva Santos
GERENTE DE VIGILANCIA DE NASCIMENTOS E OBITOS	CGDA 9	Diogo Bruno da Silva

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 933/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo SIGED 00000.0.072595/2024 e 00000.9.023965/2025;

RESOLVE:

Autorizar, pelo período de 07/02/2025 a 06/02/2026, a prorrogação da cessão do servidor EDISON PESSANHA BARCELOS, ocupante do cargo de Professor, matrícula 2965724, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, com ônus para o órgão cedente mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais pelo órgão cessionário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.481/2025/CMDCA

Dispõe sobre a retificação da Resolução n.1.440/2024/CMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1.481/2024/CMDCA, dispõe sobre a participação de Conselheiros (as) de Direito no 1º Encontro Regional – Família Acolhedora, e dá outras providências, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá - Quinta-feira, 14 de novembro de 2024;

RESOLVE AD Referendum:

Art.1º Fica retificado os Art. 1º e 2º da Referida Resolução para a seguinte redação:

Onde se lê:

1º – APROVAR o 1º Encontro Regional: Desafios e Perspectivas de Implementação do Serviço- Família Acolhedora de Cuiabá/MT:

I – Adria Lourena Silva de Jesus;

II - Leonardo Ribeiro Klegin; e

III - Emanuelle Araujo de Moura Costa.

2º - O valor das diárias (hotel e passagem) serão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Leia-se:

1º – APROVAR o 1º Encontro Regional: Desafios e Perspectivas de Implementação do Serviço- Família Acolhedora de Cuiabá/MT:

I – Adria Lourena Silva de Jesus; e

II - Leonardo Ribeiro Klegin.

2º - O valor das diárias (hotel e passagem) serão de R\$ 3.169,50 (três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

2º – Os demais itens da citada resolução permanecem inalterados.

3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM COMSEA Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04/2025 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 29/2024 A QUAL DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 4.358/2003, com as alterações dadas pela Lei nº 6.489/2019 que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e define sua composição e funcionamento, disciplinando normas sobre doações de pessoas físicas ou jurídicas e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.614 de 25 de abril de 2023 que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do COMSEA;

CONSIDERANDO a Resolução COMSEA nº 29/2024, que dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a alteração da Resolução COMSEA nº 04/2025.

Onde se lê:



MÊS	DIA	HORÁRIO
Março	13	08h30

Leia-se:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Março	20	08h30

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

REGINALDO FONSECA LEMOS

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Gestão 2024/2026

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 617/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.030718/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, a partir de 01/03/2025, na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, os servidores relacionados abaixo, que estavam lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Trabalho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
FABIANO ROCHA SCHMITZ	4874699	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
OSIAS PEREIRA AZEVEDO	4875289	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
VILSON PIVETA JUNIOR	4874647	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 579/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106572/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais ao servidor **MAURICIO DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4922289, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 580/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106537/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** prorrogação de redução especial de jornada de trabalho de 20 horas para 15 horas semanais a servidora **JAQUELINE MIRANDA DE SENA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, Matrícula 4907300, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 29/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 613/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106490/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** a prorrogação da redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **JOSIANE RODRIGUES VELOSO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4874464, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir de 01/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 17 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 581/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106371/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais ao servidor **DAVID ALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4875254, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 582/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106356/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora **TAYNARA RODRIGUES QUEIROZ**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909019, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 578/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106105/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora **DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907903, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 572/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 106101/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 23 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) **MARLY OLIVEIRA DA CONCEICAO ZEFERINO DA LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2964989, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 10 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 576/2025

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105909/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais a servidora **MARIA JOANA DE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 2975840, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 11 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 601/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106671/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **BRUNO SCHITINI LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900243, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 13 de março de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 600/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 106656/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2020/2025, ao(a) servidor(a) **JAQUELINE CONTTI NABARRETE**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4899928, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 13 de março de 2025.

Jairo Pereira Rocha

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 006/2025/PMC

Comunicamos a **1ª PRORROGAÇÃO** do edital referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2024/PMC – processo administrativo nº 051.058/2024, cujo objeto é o "Registro de preços visando o **fornecimento de cestas básicas e materiais de higiene e limpeza**, para atender as demandas em benefícios eventuais e emergenciais aos usuários atendidos nos programas socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-SADHPD", para adequações no Termo de Referência.

A abertura das Propostas inicialmente prevista para o dia **20/03/2025 às 10:30h**, foi **PRORROGADA** para o dia **03/04/2025 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)** Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através dos sites Prefeitura de Cuiabá-MT <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e BLL Compras www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 18 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024/FUNED

PE Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, Sr.(a) **EVANILDA SOLANGE DIAS**, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

OBJETO

O objeto desta ata de registro de preços é o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT em 2024 e os anos seguintes, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.



ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

QUANTIDADES

ITEM	FORNECEDOR	COD TCE MT	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS	274809-6	AMEIXA SECA	KG	142	R\$ 54,30	R\$ 7.710,60
			Ameixa seca sem caroço. Embalagem com 100 a 200g. Prazo de validade: mínimo de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega.				

R\$ 7.710,60 (SETE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 4ª: NORMAS REGENTES

Esta ata de registro de preços está vinculada ao Processo de contratação nº 3.773/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 5: VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, havendo o interesse da demandante.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

CLÁUSULA 6ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 7ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

7.1 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

7.2 Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o fornecedor poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

7.3A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, cujo prazo para a análise é de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA 8ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O licitante vencedor quando convocado, não assinar a ata de registro de preços/ contrato no prazo de 06 (seis) dias úteis, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicatário.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

CLÁUSULA 9ª: ADESÕES

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 29 de Janeiro de 2025.

Município de Cuiabá

Secretaria Municipal de Educação – SME

Evanilda Solange Dias

Fornecedores:

Empresa: AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 37.152.127/0001-36

Endereço: AV. SAO SEBASTIAO, SALA A QUADRA 02 LOTE 22 A 25, Telefone Celular: 65.99918-9699, Telefone Fixo: 65.99918-9699, E-mail: comercialahs@gmail.com

Nome do Representante - ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA

CPF: XXX.170.941-XX

RG: 1830796-5 SSP/MT

Assinatura:

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2025/PMC

Originário da Adesão n.º 002/2025 à Ata de Registro de Preços n.º 004/2024, oriunda do Pregão Eletrônico/SRP n.º 004/Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO e ao Processo Administrativo n.º 022.076/2025. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada pela Sra. Evanilda Solange Dias. **CONTRATADA:** **WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, CNPJ n.º 25.369.684/0003-96, representada pelo Sr. Halisson Rodrigo Correa. **OBJETO:** contratação de pessoas jurídicas para fornecimento de uniformes e tênis escolares para atender os alunos da rede municipal de educação de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 09601, Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Programa/Ação: 2033, Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32, Fonte: 500/540. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 9.063.072,20 (nove milhões, sessenta e três mil e setenta e dois reais e vinte centavos) **AMPARO LEGAL:** O presente contrato está vinculado ao processo licitatório supracitado e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025/PMC

Originário do Pregão Eletrônico n.º 035/2024/PMC, Ata de Registro de Preços n.º 054/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 014.843/2025, **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, representada pela Sra. Vânia Garcia Rosa. **CONTRATADA:** empresa **COMERCIAL LUAR LTDA**, CNPJ n.º 02.545.557/0001-33, representada pelo Sr. João Batista Alves Vieira, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas na execução das ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais



desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 231.932,64 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 101, 601, 602, 605, 606, 607; Órgão: 11; Programa/Ação: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1500, 1660, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº 054/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 014.843/2025, e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025/PMC

Originário do Pregão Eletrônico nº 021/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº 048/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 011.200/2025, **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSOCIAL**, representada pela Sra. Vânia Garcia Rosa. **CONTRATADA:** empresa **C.L.R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTES, GENEROS ALIMENTICIOS E MÉDICO HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ Nº 18.493.600/0001-02, representada pelo Sr. Edson Barbosa Viana, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** fornecimento de produtos, utensílios de higiene e limpeza, armazenamento de água, cama, banho e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMSOCIAL e suas unidades. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 356.347,26 (Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 101, 601, 602, 605, 606, 607; Órgão: 11; Programa/Ação: 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2013, 2015, 2066, 2070, 2076, 2077, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2088, 2093, 2094, 2412, 2440, 2458, 2459, 2460, 2461; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte: 1500, 1600, 1661, 1669. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº 048/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 011.200/2025, e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

Originário do Pregão Eletrônico nº 005/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº 005/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 008.158/2025, **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMINFRA**, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira. **CONTRATADA:** empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 20.892.343/0001-15, representada pela Sr. Alan Valério Pires Ramos, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Locação de equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 178.620,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da publicação deste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.101; Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 0150 – Recursos Ordinários. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2024/PMC, Ata de Registro de Preços nº 005/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 008.158/2025, e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2021/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SMInfra**, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 03.076.083/0001-90, representada pelo Sr. Eduardo Rodrigo Botelho, têm entre si justo e avençado o presente 6º Termo Aditivo. **OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, com vigência a partir de **21 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 017.631/2025 vinculado ao Contrato nº 163/2021 e oriundo da Concorrência nº 007/2019, com respaldo no Parecer Jurídico nº 074/PLC/PGM/2025, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, representada pelo Sr. Reginaldo Alves Teixeira, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 00.201.966/0001-97, representada pelo Sr. Loirton Jesus De Campos, têm entre si justo e avençado o presente 7º Termo Aditivo. **OBJETO:** prorrogação de prazo do contrato por mais **120 (cento e vinte) dias**, com vigência a partir de **11 de março de 2025 a 09 de julho de 2025**. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 021.808/2025, vinculado ao Contrato nº 185/2022/PMC e

oriundo da Concorrência nº 001/2022/PMC, com respaldo no Parecer Jurídico nº 074/PLC/PGM/2025, e amparado legalmente no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL, representada por Justino Astrevo Aguiar, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **OI S/A**, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo**. **ONDE SE LÊ:** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. **LEIA-SE:** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, representada pela Sra. Hadassah Suzannah Beserra De Souza, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENERAL SMART SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.767.961/0001-42 representada pelo Sr. Tiago Ribeiro, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **4º Termo aditivo**. **OBJETO:** 1.1. **Prorrogação do Prazo Contratual** por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 07 de março de 2025 a 07 de março de 2026. 1.2. **Supressão de (um) posto**, no valor de R\$ - 212.112,60 (duzentos e doze mil, cento e doze reais e sessenta centavos). 1.3. **Repactuação de preços do contrato**, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, a partir de 01 de janeiro de 2025. 1.4. **Valor Total do Contrato** passará de R\$ 735.585,48 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 523.472,88** (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos). 1.5. **Alteração na Cláusula Décima Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização:** **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Elisandra Cunha, Matrícula: 4903427, E-mail: elisandra.cunha@cuiaba.mt.gov.br, Cargo: Diretora Administrativa Financeira. Fiscal Do Contrato: Fabiana Lima Souza, Matrícula: 4905004, E-mail: Fabiana.souza@cuiaba.mt.gov.br. Suplente do Fiscal: Emanuelle Maria Menezes de Souza, Matrícula: 4906755, Cargo: Técnica em Desenvolvimento Social, E-mail: Emanuelle.menezes@cuiaba.mt.gov.br. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Karolina Brandão De Oliveira**, Cargo: Diretora Administrativa e Financeira, Matrícula: 4928157, E-mail: karolina.oliveira@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal do Contrato: **Eduarda Moraes Butakka**, Cargo: Assessora Técnica, Matrícula: 4928157, E-mail: Eduarda.butakka@cuiaba.mt.gov.br. Suplente do Fiscal: **Bruna Rangel Andreatta**, Cargo: Diretora Administrativa de Empreendedorismo, Matrícula: 4928327, E-mail: bruna.andreatta@cuiaba.mt.gov.br. 1.6. **Alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária:** **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentária: 34101 – Secretaria Municipal da Mulher; Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de serviços administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra; Fonte: 0150 – Recursos Ordinários. **LEIA-SE:** Unidade Orçamentária: 34101 – Secretaria Municipal da Mulher; Projeto Atividade 2003 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; **Natureza da Despesa: 3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0150 – Recursos do Tesouro Municipal. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 018.305/2025**, vinculado ao **Contrato nº 084/2022**, oriundo da **Adesão nº 04/2022 Ata de Registro de Preços nº 77/2021/ Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 31/2021/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 063/PLC/PGM/2025**, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.845/2025.

Extrato de Termo de Apostilamento

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 370/2024/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM**, representada pela Sra. Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdigão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.238.496/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Wellington Reinaldo Nabuco, tem entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Marília Rodrigues De Amorim, Matrícula: 4904166, Cargo: Diretoria Administrativa e Financeira. Fiscal Do Contrato: Maria Uequesinívea Cordeiro Moura, Matrícula: 4040488, Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira. Suplente Do Contrato: Ana Savelli Vila Real Costa Santos, Matrícula: 4926614, Cargo: Assessora. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Fernanda Pereira Simeone Borges de Figueiredo**, Matrícula: 4928160, Cargo: Diretora Administrativa e Financeira, Lotação: Secom, E-mail: fernanda.simeone@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal do Contrato: **Maria Uequesinívea Cordeiro Moura**, Matrícula: 4040488, Cargo: Profissional de Nível Médio, Lotação: Secom, E-mail: maria.cordeiro@cuiaba.mt.gov.br. Suplente do Fiscal: **Thania Zanette**, Matrícula: 4928158, Cargo: Secretária Adjunta de Núcleo Sistêmico Administrativo, Lotação: Secom, E-mail: thania.zanette@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 020.457/2025, vinculado ao Contrato nº 370/2024/PMC, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 032/2024/PMC / Ata De Registro De Preços Nº 039/2024/PMC, e amparado legalmente no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 241/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO – SMSocial**, Sra. Vânia Garcia Rosa, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CD OESTE ELETRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.395/0001-63, representada pelo Sr. Ivone Francisco De Sá, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente 1º Termo de Apostilamento. **OBJETO:** 1.1. consiste na Alteração



da Cláusula Décima Quarta – Fiscalização do Contrato. **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Alessandra Carvalho de Pinho Galvão, Matrícula: 4904800. Fiscal: Pamela de Oliveira Souza, Matrícula: 4906773. Suplente de Fiscal: Viviane Belli de Queiroz, Matrícula: 4912261. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: **Valdenildo Ferreira Gomes**, Matrícula: 4900332, E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal: **Viviane Belli De Queiroz**, Matrícula: 4921261, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. Suplente de Fiscal: **Maria Célia Vieira Quichaba**, Matrícula: 4904821, E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 024.668/2025**, vinculado ao **Contrato n.º 241/2024**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2024/PMC**, amparado legalmente do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 095/2021 - PARTES: Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO - SMAT**, neste ato representado Sr. Felipe Pereira Corrêa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OIS/A**, CNPJ: 76.535.764/0001-43, representada pela Sr. Juvenal Alves Ferreira Neto, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Nona – Do acompanhamento e da Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor do Contrato: Rafael Butareli Miranda, Cargo/Lotação: CGDA 06, Matrícula: 4903474, E-Mail: rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal do Contrato: Lis Ane Loureño, Matrícula: 4913561-1. Suplente do Fiscal: Vandwilson José da Silva, Matrícula: 4903475. **LEIA-SE:** Gestor do Contrato: Vicente Falcão De Arruda Filho, Cargo/Lotação: Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3, E-mail: vicente.arruda@cuiaba.mt.gov.br. Fiscal do Contrato: Eduardo Júlio Ribeiro, Cargo/Lotação: Agente Municipal, Matrícula: 200796. Suplente do Fiscal: Suellen Lopes de Pinho, Cargo/Lotação: Profissional de Nível Superior, Matrícula: 4877140, E-mail: suellen1pinho@gmail.com. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo n.º 011.283/2025** vinculado ao **Contrato n.º 095/2021/PMC**, oriundo da **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2020/PMC**, sendo amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 39/DGP/2025/SMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Maternidade, para as servidoras relacionadas abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE
4044048	MARIA ELISA CARDOSO SANTOS COSTA BARBIERI	MEDICO PEDIATRA	13/01/2025 A 31/07/2025
4920467	PRISCILA REGINA CUSTÓDIO	MEDICO CLINICO GERAL - APS	21/01/2025 a 19/07/2025
4915945	TAÍS BORGES MORAES	FISIOTERAPEUTA C.T. SMS	23/01/2025 A 21/07/2025
4920230	CARLA NICOLE OLIVEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO	27/01/2025 A 25/07/2025
4921685	RAVENA LIMA CAJADO	FARMACEUTICO	31/01/2025 A 29/07/2025
4011236	VEVIANNE DI PAULA DOS SANTOS MORAES	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	24/01/2025 A 22/07/2025
4919725	NATHALIA CARVALHO BRAGA DIAS	MÉDICO NEUROLOGISTA	26/01/2025 A 24/07/2025
4866875	SANDRA REGINA ALVES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/01/2025 A 25/07/2025
4905495	JEANITHI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRA	03/02/2025 A 28/07/2025
4013376	GISELLE DANTAS SENA FAVARO	ENFERMEIRA	03/02/2025 A 01/08/2025
4921825	ELLEN CAROLINI PILATI DA SILVA	OFICIAL TECNICO EM ADMINISTRATIVO EM SAUDE	03/02/2025 A 01/08/2025

4877241	JESSICA YUMI KITAYAMA	PSICOLOGO	10/02/2025 A 08/08/2025
4921741	THALINE ROZ ARRUDA	ENFERMEIRO	12/02/2025 A 10/08/2025
4876285	CAMILA KANSO BRANDINI VICENTINI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	25/02/2025 A 23/08/2025
4922729	MARIA ANGELICA OLIVEIRA MARINHO	BIOLOGO	15/02/2025 A 13/08/2025
4927634	GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA PRESTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/02/2025 A 22/08/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SMS Nº 41/DGP/2025/SMS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, pela Lei Complementar nº 93, de 23 de junho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a licença NOJO aos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO - OCUPAÇÃO	PERÍODO DA LICENÇA NOJO
1000075	MARI LUCE DE FRANÇA AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/01/2025 A 28/01/2025
4921957	MARIO SANTOS AGUIAR	ENFERMEIRO	23/01/2025 A 30/01/2025
4883565	LARA TAIS BUSATTO	CIRURGIÃO-DENTISTA	17/01/2025 A 24/01/2025
1965912	LARA TAIS BUSATTO	CIRURGIÃO-DENTISTA	17/01/2025 A 24/01/2025
4883126	EDINA NUNES FERREIRA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	31/01/2025 A 07/02/2025
4927252	GLORIA PORCIDONIA DE SOUZA E JESUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2025 A 06/02/2025
4921169	ESTEFANIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	MEDICO CLINICO GERAL	31/01/2025 A 07/02/2025
4006824	HENRIQUELE BARBOSA CAMELO	ENFERMEIRO	14/02/2025 A 21/02/2025
4916408	MARIA APARECIDA PEREIRA CAVALCANTE SILVA	ADMINISTRATIVO	08/02/2025 A 15/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 10 de março de 2025.

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde
(assinado eletronicamente)

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 259/2025/GS/SME

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de Coordenadora Pedagógica do CEIC Aecim Tocantins, a servidora Carla Ejania Silva Santos.



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 17 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 260/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para a função de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, a servidora abaixo descrita, em substituição a licença maternidade da Heleziane da Silva do Nascimento

UNIDADE EDUCACIONAL	DIRETOR (A)	Matrícula
CEIC José Nicolau Pinto	Marioneth Ribeiro da Silva	2974346

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 262/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Dryeli Sthefani da Silva Minas Novas, matrícula 2586313, da função de Diretora do CMEI Joana Mont Serrat Spindola Silva.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 265/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNA SEM EFEITO a designação para a função de SECRETÁRIA ESCOLAR do CEIC Colomba Cacélia Lombardi Dorileo, a servidora Lidiana Castro de Oliveira, publicada em 17/03/2025, conforme a Portaria n. 242/2025/GS/SME.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá, 18 de março de 2025.

EVANILDA SOLANGE DIAS

Secretaria Municipal de Educação

Ato GP nº 981/2025.

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM Nº 001 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

CRIAR O COMITÊ DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE CUIABÁ EM SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 555/2025;

CONSIDERANDO a responsabilidade das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal no envio de informações para atendimento à Transparência Ativa no Portal da Transparência da Prefeitura de Cuiabá;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar o Comitê Executivo de Atendimento as demandas do Portal da Transparência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuiabá, de acordo com a Secretaria de Origem de cada representante, composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA	SERVIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	WÉLIDA CARVALHO DAS NEVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	BRAINHER DE MOURA PAZ PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	WEIBOLL ROCHA WEIMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	WEIBOLL ROCHA WEIMER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	JOELTON CLEISON ARRUDA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	ROGÉRIO AROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADRIANA GOUVEA SADDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E INCLUSÃO	HENRIQUE HIRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TRABALHO	DELVAN ROSA PARREIRA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA	ELEDUARDO MAX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MARCOS SILVA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MARIANA ALMEIDA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	ELIZANE ROPCK
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	FERNANDA SIMEONI
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	MICHELI ALMEIDA DREHER ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ALDIVAN FARIAS ASSAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCELENE SILVA DOS SANTOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	SIMEIR ALVES PENHA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	EIRES MOURA
EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E LIMPEZA URBANA	POLYANA MARTINS BERALDO
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA	ANIELLY FRANÇA DA COSTA
ARSEC	CARLA NINOS

Parágrafo único: A participação no Comitê Executivo de Atendimento as demandas do Portal da Transparência, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º. As reuniões do Comitê Executivo de Atendimento as demandas do Portal da Transparência, acontecerão por convocação da Controladoria Geral do Município, sempre que necessário.

Artigo 3º. O Comitê Executivo de Atendimento as demandas do Portal da Transparência, com atuação permanente, terão as seguintes competências:



I - Fazer o diagnóstico das informações que precisam ser publicadas de acordo com a Instrução Normativa nº 002/CGM/2020.

II - Enviar as informações que ainda não estejam em sistemas integrados via e-mail para Controladoria/Diretoria de Transparência.

III - Inserir informações de responsabilidade de sua Secretaria nos sistemas integrados ao Portal da Transparência como e-jade, e-turmalina, Siafic e outros, caso o DAF – Diretor Financeiro, não o fizer;

IV - Participar das reuniões com o comitê, sempre que solicitado;

V - Monitorar as informações de sua Secretaria que estejam desatualizadas;

VI - Atender toda e qualquer solicitação que seja feita pela Controladoria para atendimento o de avaliações de Institutos e Órgãos de controle externo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura eletrônica

WESLEY BUCCO

Controlador Geral do Município

Secretaria Municipal de Turismo

Portaria

PORTARIA SMT Nº 006/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAREM APOIO ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA, ESPECIFICAMENTE ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, CONTROLE E DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS DE CONSUMO DO ALMOXARIFADO ÀS UNIDADES DA SMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SMTUR, necessita de servidores para auxiliar nas atividades que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o cadastramento, gestão, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado, por meio do sistema E-jade, para todas as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para prestarem apoio administrativo de Patrimônio e Logística, no tocante às atividades de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado, por meio do sistema E-Jade, às unidades administrativas da SMTUR:

I – INGRID EVILYN RAMOS, Cargo de Gerente Administrativo e Financeiro – Matrícula nº 4874049 – Função de responsável setorial;

II - ANGELA LAURIANE ALVES DE MARIA – Cargo de Coordenadora Técnica de Indústria, Comércio e Serviços – Matrícula nº 4928316 - Função apoio administrativo e operacional.

Artigo 2º - Caberá aos servidores designados, sem prejuízo das demais atribuições rotineiras ao seu encargo, o cumprimento das rotinas estabelecidas para o serviço de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado da SMTUR.

Parágrafo único – Os servidores designados deverão informar, quaisquer alterações de que tiverem conhecimento enquanto exercerem as atividades de cadastramento, controle e disponibilização dos bens de consumo do almoxarifado da SMT.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

12 de março de 2025

Luís Fernando Medeiros Lima

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

ATO GP Nº 984/2025

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Portaria

PORTARIA Nº 038/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003,

a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 014/2025**, em desfavor de **RIVALDO BERNARDES DA SILVA**, matrícula nº **4021244**, para apuração de supostas irregularidades no exercício de suas obrigações laborais, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Ofício nº 292/GAB/SMS/2025, em virtude de haver indícios de faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II e III; 147, II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

PORTARIA Nº 036/2025/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 013/2025**, em desfavor de **JOSETE MARIA DA SILVA**, Matrícula nº **4922563**, para apuração de supostas irregularidades praticadas durante o exercício de suas obrigações laborais, conforme denúncia encaminhada através do Ofício nº 0275/GAB/SMS/2025, dado os indícios de ter cometido faltas disciplinares previstas nos artigos 131, I, II, III, IV, IX e X; 132, I, IX, XIV e XX; 147, VI e XIII e 165, todos da Lei Complementar Municipal nº 93/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC

Portaria

PORTARIA Nº 08/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FÁBIO CURVO DORNELA, ao cargo em comissão de Superintendente Administrativo Financeiro, DAR-02, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 09/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que



estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANA CLARA DIAS NANI, no cargo em comissão de Superintendente de Regulação e Fiscalização de Outros Serviços Públicos Delegados Remanescentes, Símbolo: DAR-02, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 11/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CAROLINE ALVES DÁVALOS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor ARSEC – DAR-04, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 12/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, FABIANA CURI, no cargo em comissão de Assessor Jurídico – DAR-04, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 13/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CLAUDEMIR DA MATA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assistente I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 14/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, CARLA DANIELA CASTRO PEDROSO NINOS, no cargo em comissão de Assistente I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

**PORTARIA Nº 15/2025**

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, SIBELE DIAS SANT'ANA, no cargo em comissão de Assistente I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 16/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MIRIANE SADDI BECKER, no cargo em comissão de Assessor ARSEC – DAR-04, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 17/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JODER ROCHA DE PAULA, no cargo em comissão de Assistente I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 18/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LUCAS VICENTE CAMPOS REZENDE, no cargo em comissão de Assistente I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, **a partir de 07 de Março de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 19/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ARTHUR MULLER COUTINHO, no cargo em comissão de Assessor



Jurídico – DAR-04, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, a partir de 07 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 20/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LEOCI BENEDITO DA SILVA, no cargo em comissão de Superintendente de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano e de Iluminação Pública – DAR-02, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, a partir de 07 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 21/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALEX VIEIRA DE DEUS, no cargo em comissão de Superintendente de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Manejo dos Resíduos Sólidos – DAR-02, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, a partir de 07 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de Março de 2025**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 17 de Março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

PORTARIA Nº 22/2025

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ILDISNEYA VELASCO DAMBROS, no cargo em comissão de Superintendente de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário – DAR-02, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, a partir de 07 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia **07 de março de 2025**.

Registrada, publicada, cumpra-se

Cuiabá, 17 de março de 2025

Vanderlúcio Rodrigues da Silva

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 58/2025

PUBLICA TABELA DE VALORES DE OPME DA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA – ECSP.

A Diretoria Executiva da **Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto na **Instrução Normativa nº 02/ ECSP/2023**, que regulamentou os procedimentos internos para as aquisições de bens e contratações de serviços realizados pela ECSP, **RESOLVE: RETIFICAR, a PORTARIA nº 103/2024, de 30 de setembro de 2024, por consequência de alteração dos lotes 2,4,5, permanecendo inalterados os demais itens, que serão aplicados conforme abaixo.**

Considerando a necessidade da definição de valores a serem propostos no Edital para Credenciamento em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

Considerando os valores da Tabela SUS, da Tabela de Referência de Valores do MT Saúde de OPME e dos Valores aplicados entre fornecedores e a ECSP nos anos de 2021 e 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar os valores (em reais) dispostos no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME) do SUS e suas alterações posteriores para as OPME listadas abaixo, em substituição aos valores dos lotes 2,4,5 – CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA ENDOVASCULAR(HEMODINÂMICA)permanecendo inalterados os demais itens:

§ 1º - Nos valores propostos pela ECSP para a aquisição das OPME já estão considerados e incluídas às despesas pelo fornecimento obrigatório de equipamentos e instrumentais em comodato, quando for o caso;

§ 2º - A revisão dos valores propostos poderá ser revisada a qualquer tempo, mediante aperfeiçoamento do entendimento desta Diretoria das condições do mercado de OPME.

2. CIRURGIA GERAL

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/ R\$
01	07.02.05.028.8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$1.033,00
02	07.02.05.004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$ 254,00



03	07.02.05.027-0	GRAMPEADOR LINEAR	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$1.033,00
04	07.02.05.003-2	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR	VARIOS COMPRIMENTOS DE LINHA E ALTURA DE GRAMPO	R\$ 254,00
05	07.02.05.026-1	GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL	VARIOS DIÂMETROS EXTERNOS	R\$ 959,40
06	07.02.05.056-3	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO MÉDIA	101 a 400 CM²	R\$ 125,00
07	07.02.05.055-5	TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE	>400 CM²	R\$ 150,00
OBSERVAÇÃO: Necessária a consignação do material no Centro Cirúrgico, conforme Instrução Normativa de OPME nº. 02/ ECSP/2023				

4. CIRURGIA VASCULAR

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
01	07.02.05.005-9	CATETER BALAO P/ EMBOLCTOMIA ARTERIAL	VÁRIOS TAMANHOS	R\$ 150,00
02	07.02.04.033-9	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR INORGANICO C/ COLAGENO	GRADE	R\$ 2.000,00
03	07.02.04.032-0	ENXERTO ARTERIAL TUBULAR BIFURCADO INORGANICO C/ COLAGENO	GRADE	R\$ 2.000,00
04	07.02.04.037-1	ENXERTO VASCULAR PTFE	VARIOS DIÂMETROS, 50 CM, 60 CM, 70 CM, 80 CM. VALOR POR CENTÍMETRO	R\$ 40,00
05	07.02.04.036-3	ENXERTO VASCULAR PTFE (ATÉ 20 CM)		R\$ 800,00
OBSERVAÇÃO: Necessária a consignação do material no Centro Cirúrgico, conforme Instrução Normativa de OPME nº. 02/ ECSP/2023				

5. CIRURGIA ENDOVASULAR (HEMODINÂMICA)

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
01		NEUROCIRURGIA VASCULAR		
02	07.02.05.034-2 1	INTRODUTOR VALVULADO	com válvula anti-refluxo e derivação lateral com chave de três vias	R\$ 112,00
03		AGULHA ANGIOGRAFIA 18G	quando não estiver presente nos demais kits	R\$ 20,00
04		BAINHA INTRODUTORA ARAMADA	Vários modelos e diâmetros	R\$ 1.100
05	07.02.04.013-4	CATETER DIAGNOSTICO ANGIOGRAFICO	VARIOS TAMANHOS E PONTAS	R\$ 195,45
06		CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO		R\$ 3.600,00

07		CATETER DE SUPORTE INTRACRANIANO	Cateter guia para acesso distal vasculatura intracraniana	R\$ 4.250,00
08		CATETER BALÃO INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
09	07.02.01.013-8 8	MICROMOLAS DE PLATINA	consignação GRADE (até 10 unidades por aneurisma)	R\$ 3.500,00
10	07.02.04.058-4	SISTEMA DE DESTACAMENTO DAS MICROMOLAS	compatível com as espirais micromolas fornecidas	R\$ 3.300,00
11		DISPOSITIVO DE REVASCULARIZAÇÃO CEREBRAL PARA TROMBECTOMIA MECÂNICA	stent retriever/ ou aspiração 18000	R\$ 18.000,00
12		CATETER GUIA DE ACESSO DISTALDE ASPIRAÇÃO PARA TROMBECTOMIA		R\$ 1.900,00
13		CATETER DE ASPIRAÇÃO PARA TROMBECTOMIA		R\$ 17.000,00
14		CATETER GUIA BALÃO PARA CONTROLE DE FLUXO VASCULAR INTRACRANIANO		R\$ 5.000,00
15	07.02.05.035-0 07.02.01.017-0 07.02.01.018-9	MICROCATETER		R\$ 1.900,00
16	07.02.05.036-9	MICROGUIA DE POLÍMERO DISTAL COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO	Para embolização	R\$ 980,00
17	07.02.05.042-3	PARTICULAS EMBOLIZANTE (FRASCO)	PHIL/SQUID/ONYX	R\$ 650,00
18		DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO EMBÓLICA	para capturar e remover trombos / detritos durante a realização de procedimento	R\$ 4.500,00
19		STENT INTRACRANIANO EM NITINOL AUTOEXPANSIVEL	stent de artéria periférica	R\$ 18.000,00
20	07.02.04.051-7	STENT PARA ARTÉRIA CARÓTIDA EM NITINOL AUTOEXPANSIVEL	stent de artéria periférica	R\$ 5.000,00
21	07.02.04.038-0	FIO GUIA DIRIGIVEL PARA ANGIOPLASTIA	fio guia	R\$ 240,38
22	07.02.04.013-4	CATETER GUIA	cateter guia para coronárias e vasos viscerais	R\$ 350,00
23	07.02.04.053-3 07.02.04.061-4	STENT PARA ARTÉRIA CORONÁRIA	stent de artéria coronária	R\$ 2.034,50
24	07.02.04.008-8	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA	balão para coronária	R\$ 900,00



25		KIT INSUFLADOR	insuflador, torneira de 3 vias, válvula hemostática, ferramenta de inserção e de torque	R\$ 231,00
26	07.02.01.019-7	BALÃO PARA TÉCNICA DE REMODELAMENTO	INDICADO PARA TÉCNICA DE REMODELAMENTO EM ANEURISMAS DE COLO LARGO	R\$ 5.000,00
27	07.02.01.008-1	CONECTOR Y		R\$ 160,00
28	07.02.04.039-8	FILTRO DE VEIA CAVA		R\$ 3.909,33
29	07.02.04.051-7	STENT AUTOEXPANSÍVEL EM NITINOL, PARA USO EM ARTÉRIAS PERIFÉRICAS	VARIOS TAMANHOS	R\$ 5.000,00
30		CATETER LAÇO DE RECUPERAÇÃO		R\$ 2.500,00
31	07.02.04.007-0	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA	VARIOS TAMANHOS	R\$ 613,89
32		CATÉTER BALÃO OCLUSOR PARA GRANDES VASOS	utilizado para oclusão temporária de grandes vasos ou para expansão de próteses	R\$ 5.000,00
33	07.02.05.080-6	FIO GUIA HIDROFÍLICO 0,035"X 260CM		R\$ 310,00
34	07.02.05.080-6	FIO-GUIA HIDROFÍLICO EM NITINOL 0,038 POL. [0,97 MM] X 260 CM PARA ACESSO INTRACRANIANO		R\$ 310,00
35	07.02.05.080-6	FIO GUIA SUPER STIFF 0,035'''	vários tamanhos	R\$ 310,00
36	07.02.04.028-2	ENDOPROTESE AORTICA BIFURCADA	grade	R\$ 25.000,00
37		ENDOPROTESE AORTICA TUBULAR / CONICA	grade	R\$ 22.000,00
38		ENDOPROTESE TORÁCICA RETA	grade	R\$ 22.000,00
OBSERVAÇÃO: Necessária à consignação do material no Centro Cirúrgico, conforme Instrução Normativa de OPME nº. 02/ ECSP/2023				

Art. 2º – Altera a Portaria nº 103/2024 e disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Dra. FANAVYA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER

Diretora Técnica/HMC

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. JOÃO TATSURO KATSUYAMA JÚNIOR

Diretor Técnico/HMSB

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

PORTARIA Nº. 057/2025/ECSP, de 18 de Março de 2025.

Dispõe sobre a **Décima Setima** convocação dos candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2023/ECSP.

A Diretoria-Geral e a Diretoria Administrativa da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado dos candidatos classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2023/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 839 de 5 de abril de 2024, páginas 12 e 13.

RESOLVE:

17ª CONVOCAÇÃO

Art. 1º Convocar: 22 (Vinte e Dois) Enfermeiro assistencial, aprovados e classificados no Processo Seletivo da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2023/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos aprovados/classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos aprovados/classificados para os cargos de: **Enfermeiro assistencial**, **deverão se apresentar nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2025 das 08h00min às 11h30min.**

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2023/ECSP, as convocações para vagas de candidatos aprovados/classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Décima Setima** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e <https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA

Diretor Técnico de Gestão

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprescindível a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral - Cópia;

PIS ou PASEP - Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) - Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar - Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria - Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);



- r) Carteira de habilitação “B” e/ou “D” (Oficial Administrativo – Motorista);
- s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;
- t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;
- u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;
- v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;
- x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL - 22		
177º	GLAUCIA HELENA CASTRO DE FIGUEIREDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	03/03/1985
178º	RHANIELLYN CAROL CUNHA RONDON	AMPLA CONCORRÊNCIA	06/01/1989
179º	DRACKCYELLE SANTOS ALMEIDA COIMBRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/07/1994
180º	SARA DUARTE BACELLAR GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/04/1998
181º	CRISTIANA ALVES DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/02/1972
182º	ARIANA DE MAGALHAES MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10/06/1986
183º	NEUZA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/04/1977
184º	RAFAELA LUIZA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/12/1991
185º	NILCE BIANKA DE ARRUDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	01/05/1995
186º	JOAO PEDRO CELLONI DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	26/11/1998
187º	PAMELA CAMILE SILVA BENEVENUTO RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	20/02/1999
188º	GIOVANNA FRANCISCO FERRAZ AQUINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	09/03/1985
189º	DEBORA RODRIGUES CHAVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	12/05/1992
190º	WELINGTON DA SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/04/1996
191º	MATHEUS OLIVEIRA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/07/1998
192º	ROBBER MIRANDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	29/03/1985
193º	QUEZIA VITORIA DIEDZEC	AMPLA CONCORRÊNCIA	05/02/2001
194º	ADRIELY FERREIRA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	28/08/1994
195º	ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	27/10/1983
196º	RAYLLIA IGNACIO DA SILVA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	17/12/1999
197º	DILVANIA COSTA COUTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	25/09/1978
198º	BARBARA MENINO DE SOUZA ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	19/08/1999

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 003/2025
PROCESSO Nº 015976/2025 (SIGED)

Considerando o processo administrativo Nº **015976/2025**, visando a “DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRAVA DE MACA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ “DR. LEONY PALMA DE CARVALHO” – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB”

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor preço por item**, pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA Nº 003/2025**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.

EMPRESA: **K G DE CAMPOS COSTA SERVIÇOS (D'INOX)**

CNPJ: 28.199.626/0001-98

VALOR TOTAL de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
DIRETOR GERAL

COMUNICADO DE DISPENSA Nº 003/2025
EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
Processo Administrativo Nº 015976/2025 (SIGED)

OBJETO:

“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRAVA DE MACA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ “DR. LEONY PALMA DE CARVALHO” – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO - HMSB”

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
CNPJ: 21.873.611.0001-14

DA EMPRESA CONTRATADA:

K G DE CAMPOS COSTA SERVIÇOS (D'INOX)
CNPJ: 28.199.626/0001-98

DO VALOR TOTAL:

K G DE CAMPOS COSTA SERVIÇOS (D'INOX): O valor total será de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição direta na sua forma de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu Art. 37, Inciso XXI, Lei Nº 13.303 de 2016, Lei Complementar Nº 123 de 2006 e Lei Nº 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação em razão de menor valor está condicionada a observância do disposto no Art. 29, Inciso II da Lei Nº 13.303/2016.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:

II- Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

Desta feita, primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio de Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 29, Inciso II da Lei Federal Nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.